

As candidatas MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ desistiram de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO, que ocupa a 135ª (centésima trigésima terceira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE BREVES, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Anapu, Edital n.º 27/2022, Gedoc n.º 129.787/2022.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que a única candidata inscrita desistiu de participar do certame e DETERMINOU que o cargo fique disponível para titularização.

2.6. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Barcarena, Edital n.º 30/2022, Gedoc n.º 134.039/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006:

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DIEGO LIBARDI RODRIGUES  
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA  
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
BRUNA REBECA PAIVA DE MACHES  
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO  
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO  
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE  
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS  
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA  
HELIO RUBENS PINHO PEREIRA  
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ  
ANDRESSA ÉRICA AVILA PINHEIRO  
ADRIANA PASSOS FERREIRA  
DANIEL BRAGA BONA  
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN  
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA  
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

Os candidatos PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e SULDBLANO OLIVIERA GOMES não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

A candidata NAYARA SANTOS NEGRÃO teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. O candidato MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057/2006 (estar com os serviços do cargo em dia).

Os candidatos JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE e LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, que ocupa a 56ª (quinquagésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE BARCARENA, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Defesa comunitária e da cidadania de Castanhal, Edital n.º 31/2022, Gedoc n.º 134.041/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006:

ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR  
DIEGO LIBARDI RODRIGUES  
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
ELY SORAYA SILVA CEZAR  
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO  
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO  
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE  
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS  
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA  
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ  
ANDRESSA ÉRICA AVILA PINHEIRO  
DANIEL BRAGA BONA  
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA  
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

Os candidatos PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e SULDBLANO OLIVIERA GOMES não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos NAYARA SANTOS NEGRÃO e HELIO RUBENS PINHO PEREIRA

tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057/2006 (estar com os serviços do cargo em dia).

Os candidatos AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, ADRIANA PASSOS FERREIRA, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, MÁRCIO LEAL DIAS, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR e LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, que ocupa a 80ª (octogésima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.8. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Tucumã, Edital n.º 32/2022, Gedoc n.º 134.042/2022.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o único candidato inscrito desistiu de participar do certame e DETERMINOU que o cargo seja disponibilizado para promoção.

2.9. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Tomé-Açu, Edital n.º 33/2022, Gedoc n.º 134.044/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006:

LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO  
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN  
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR  
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

Os candidatos PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e SULDBLANO OLIVIERA GOMES não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057/2006 (estar com os serviços do cargo em dia).

Os candidatos NAYARA SANTOS NEGRÃO, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, DANIEL BRAGA BONA e LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, que ocupa a 110ª (centésima décima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE TOMÉ-ACU, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.10. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de São Miguel do Guamá, Edital n.º 34/2022, Gedoc n.º 134.045/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006:

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ  
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO  
DANIEL BRAGA BONA  
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN  
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA  
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

Os candidatos PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e SULDBLANO OLIVIERA GOMES não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057/2006 (estar com os serviços do cargo em dia).

Os candidatos LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE e NAYARA SANTOS NEGRÃO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DANIEL BRAGA BONA, que ocupa a 106ª (centésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.11. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Soure, Edital n.º 35/2022, Gedoc n.º 134.046/2022.